



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 647/2010
De 28 de Outubro de 2010.

O Documento do Nº 647/10
Feito em Boa Vista
P. Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 28/10/10
Responsável: Falcone

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010 DO PODER EXECUTIVO.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010:

Órgão:	05	Secretaria da Industria ,Comercio e Agricultura	
Unidade:	01	Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura	
Função:	20	Agricultura	
Programa:	132	Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor	
Sub Função:	601	Promoção da produção vegetal	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade	2.012	Apoio ao Programa Troca Troca	
Elemento:	3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	492,60

Art.2º- Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	05	Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura	
Unidade:	01	Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura	
Função:	20	Agricultura	
Programa:	1011	Gestão da Política da Agricultura	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade:	1.007	Maquina Equipamento e Material Permanente	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente R\$	492,60

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.

Zilmár Varones Han
Prefeito Municipal

